

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 28.849.641/0001-34
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023

Maringá – PR, 26 de março de 2024.

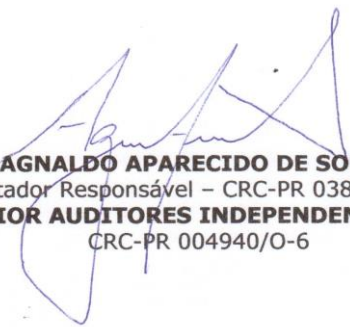
Aos
Administradores e Cotistas do
SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 28.849.641/0001-34
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2023.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 33

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Confirmação dos investimentos do Fundo

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo FIDC SQUID possuía 76,31% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FIDC SQUID, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 31/12/2023;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/12/2023; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 03 de abril de 2023 relatório de auditoria com as seguintes ressalvas: (i) divergências na movimentação dos direitos creditórios; e (ii) divergências na remuneração das cotas classe mezanino.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da CVM, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 26 de março de 2024.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

| ATIVO | 31.12.2023 | % sobre o patrimônio líquido | 31.12.2022 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---------------|------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 159 | 0,78 | 197 | 1,64 |
| Disponibilidades | 159 | 0,78 | 197 | 1,64 |
| Títulos e valores mobiliários | 4.545 | 22,28 | 1.656 | 13,80 |
| Títulos públicos federais | 14 | 0,07 | 8 | 0,07 |
| Fundos de investimento | 4.531 | 22,21 | 42 | 0,35 |
| Certificado de depósito bancário | - | - | 1.606 | 13,38 |
| Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios | 12.971 | 63,59 | 10.549 | 87,89 |
| Direitos creditórios a vencer | 11.544 | 56,59 | 9.150 | 76,24 |
| Direitos creditórios vencidos | 4.210 | 20,64 | 3.889 | 32,40 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável | (2.783) | (13,64) | (2.490) | (20,75) |
| Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios | 2.594 | 12,72 | - | - |
| Direitos creditórios a vencer | 2.389 | 11,71 | - | - |
| Direitos creditórios vencidos | 273 | 1,34 | - | - |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável | (68) | (0,33) | - | - |
| Valores a receber | 282 | 1,38 | 7 | 0,06 |
| Despesas antecipadas | 279 | 1,37 | 7 | 0,06 |
| Outros valores a receber | 3 | 0,01 | - | - |
| TOTAL DO ATIVO | 20.551 | 100,75 | 12.409 | 103,39 |
| PASSIVO | | | | |
| Valores a pagar | 152 | 0,75 | 407 | 3,39 |
| Taxa de consultoria | 100 | 0,49 | 250 | 2,08 |
| Imposto de renda | 26 | 0,13 | - | - |
| Taxa de administração | 8 | 0,04 | 7 | 0,06 |
| Taxa de gestão | 8 | 0,04 | 8 | 0,07 |
| Auditoria e custódia | 8 | 0,04 | 11 | 0,09 |
| Taxa de escrituração | 2 | 0,01 | 2 | 0,02 |
| Direitos creditórios a identificar | - | - | 129 | 1,07 |
| TOTAL DO PASSIVO | 152 | 0,75 | 407 | 3,39 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 20.399 | 100,00 | 12.002 | 100,00 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 20.551 | 100,75 | 12.409 | 103,39 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro a 13 de maio de 2022 (data da transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado do exercício/período | Exercício findo em 31.12.2022 | Período de 14.05 a 31.12.2022 | Período de 01.01 a 13.05.2022 |
|---|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Direitos creditórios | 5.182 | 2.694 | 992 |
| Receitas com direitos creditórios | 5.543 | 2.810 | 1.185 |
| (-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação | (361) | (116) | (193) |
| Títulos públicos federais | 2 | - | - |
| Receitas | 2 | - | - |
| Fundos de investimento | 123 | 31 | 4 |
| Reconhecimento de ganhos | 123 | 31 | 4 |
| Títulos privados | - | 3 | - |
| Receitas | - | 3 | - |
| Demais despesas | (2.927) | (2.071) | (1.101) |
| Despesas de serviços técnicos especializados | (2.445) | (1.709) | (979) |
| Despesas com serviços do sistema financeiro | (119) | (260) | - |
| Taxa de administração | (130) | (103) | (107) |
| Taxa de auditoria e custódia | (86) | - | - |
| Taxa de gestão | (68) | - | - |
| Despesas com rating | (61) | - | - |
| Taxa de distribuição | (5) | - | - |
| Taxa de controladoria | (5) | - | - |
| Taxa de fiscalização CVM | (5) | - | - |
| Outras despesas / receitas | (3) | 1 | (15) |
| Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL | 2.380 | 657 | (105) |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro a 13 de maio de 2022 (data da transferência da administração)

(Em milhares de reais)

| | Exercício findo em 31.12.2022 | Período de 14.05 a 31.12.2022 | Período de 01.01 a 13.05.2022 |
|---|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Patrimônio líquido no início do exercício/período | 12.002 | 8.475 | 8.753 |
| Representado por: 2.760,496201 cotas subordinadas a R\$870,951588 cada | 2.404 | - | - |
| Representado por: 199,959787 cotas mezanino a R\$32.195,402485 cada | 6.438 | - | - |
| Representado por: 2.895,484763 cotas seniores a R\$ 1.091,188857 cada | 3.160 | - | - |
| Representada por: 2739,127091 cotas subordinadas a R\$947,818176 cada | - | 2.596 | - |
| Representada por: 202,553033 cotas mezanino a R\$ 29.022,952194 cada | - | 5.879 | - |
| Representada por: 2.752,271359 cotas subordinadas a R\$ 1.088,1358150 cada | - | - | 2.995 |
| Representada por: 208,145342 cotas mezanino a R\$ 27.667,470104 cada | - | - | 5.758 |
| Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL | 2.380 | 657 | (105) |
| Cotas emitidas (Nota 13.a) | 17.125 | 3.178 | - |
| Representado por: 7.919,370210 cotas subordinadas | 7.500 | - | - |
| Representado por: 4,482103 cotas mezanino | 150 | - | - |
| Representado por: 7.518,700066 cotas seniores | 9.475 | - | - |
| Representado por: 270,169207 cotas subordinadas | - | 268 | - |
| Representado por: 2.895,484763 cotas seniores | - | 2.910 | - |
| Cotas resgatadas (Nota 13.b) | (11.108) | (308) | (142) |
| Representado por: 6,720144 cotas subordinadas | (8) | - | - |
| Representado por: 198,0123959 cotas mezanino | (7.547) | - | - |
| Representado por: 2.870,564214 cotas seniores | (3.553) | - | - |
| Representado por: 248,800097 cotas subordinadas | - | (226) | - |
| Representado por: 2,593246 cotas mezanino | - | (82) | - |
| Representado por: 13,144268 cotas subordinadas | - | - | (13) |
| Representado por: 5,592309 cotas mezanino | - | - | (129) |
| Variação no resgate de cotas | - | - | (31) |
| Cotas subordinadas | - | - | (2) |
| Cotas mezanino | - | - | (29) |
| Acréscimo decorrente de movimentação de cotas | 6.017 | 2.870 | (173) |
| Patrimônio líquido no final do exercício/período | 20.399 | 12.002 | 8.475 |
| Representado por: 10.673,146266 cotas subordinadas a R\$964,373085 cada | 10.293 | - | - |
| Representado por: 4,027102 cotas mezanino a R\$38.382,474248 cada | 155 | - | - |
| Representado por: 7.537,806812 cotas seniores a R\$1.294,486652 cada | 9.758 | - | - |
| Representado por: 2.760,496201 cotas subordinadas a R\$870,951588 cada | - | 2.404 | - |
| Representado por: 199,959787 cotas mezanino a R\$32.195,402485 cada | - | 6.438 | - |
| Representado por: 2.895,484763 cotas seniores a R\$ 1.091,188857 cada | - | 3.160 | - |
| Representada por: 2739,127091 cotas subordinadas a R\$947,818176 cada | - | - | 2.596 |
| Representada por: 202,553033 cotas mezanino a R\$ 29.022,952194 cada | - | - | 5.879 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro a 13 de maio de 2022 (data da transferência da administração)

(Em milhares de reais)

| | Exercício findo em 31.12.2022 | Período de 14.05 a 31.12.2022 | Período de 01.01 a 13.05.2022 |
|---|--|--|--|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | |
| Resultado líquido do período | 2.380 | 657 | (105) |
| Ajuste para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa | | | |
| Receitas com direitos creditórios | (5.543) | (387) | (1.185) |
| Perda estimada por redução no valor recuperável | 361 | 116 | 193 |
| Rendimentos TVM | (123) | (34) | (4) |
| Despesas não liquidadas | (126) | 278 | 148 |
| (=) Resultado líquido do exercício/período | (3.051) | 630 | (953) |
| Liquidação/ Aquisição de direitos creditórios | 2.828 | (1.694) | 1.523 |
| Aquisição/ Liquidação de TVM | (2.766) | (1.509) | (80) |
| Outros valores a receber | (275) | 57 | (3) |
| Valores a pagar | (129) | (290) | (285) |
| (=) Caixa líquido das atividades operacionais | (3.393) | (2.806) | 202 |
| Emissão de cotas | 17.125 | 3.178 | - |
| Resgate de cotas | (11.108) | (308) | (173) |
| (=) Caixa líquido das atividades de financiamentos | 6.017 | 2.870 | (173) |
| Varição no caixa e equivalentes de caixa | 2.624 | 64 | 29 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | 197 | 133 | 104 |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do período | 159 | 197 | 133 |
| Varição no caixa e equivalentes de caixa | (38) | 64 | 29 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e no período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2022 e de 1º de janeiro a 13 de maio de 2022 (data da transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1 Contexto operacional

O Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”), anteriormente denominado DRL Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 02 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados.

O objetivo do Fundo é proporcionar a valorização de suas cotas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa em função do início das atividades do Fundo em 25 de março de 2024.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudanças de valor e limites e com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido.

d. Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos.

e. Direitos creditórios

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – 48, o fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f. Provisão para redução ao valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

g. Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptada

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

| Resolução | Emitida por | Descrição | Vigência |
|---|---------------------------------------|---|---|
| Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 | Comissão de Valores Mobiliários (CVM) | Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. | Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogou a Instrução CVM 356. |
| Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023 | | Altera a ICVM Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 | |
| Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023 | | | |
| Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023 | | | |

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O Fundo possui na data-base em 31 de outubro de 2023 saldo em disponibilidades no valor de R\$ 159 (R\$ 197 em 2022), e está representado por depósitos bancários a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

| Descrição | 31 de dezembro de 2023 | | 31 de dezembro de 2022 | |
|--|------------------------|------------------|------------------------|------------------|
| | Qtde | Valor de Mercado | Qtde | Valor de Mercado |
| Títulos Públicos Federais | | | | |
| Notas do Tesouro Nacional B | 3 | 14 | 2 | 8 |
| Cotas de Fundos de Investimentos | | | | |
| Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium FIC FI (a) | 120.405 | 4531 | 47 | 42 |
| Títulos de Renda Fixa | | | | |
| Certificado de depósito bancário - CDB | - | - | 1 | 1606 |

- a) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Santander RF REF DI Títulos Públicos Premium FIC FI”) constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Santander RF REF DI Títulos Públicos Premium FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e no período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2022 e de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (data da transferência da administração) o Fundo apropriou receitas com títulos e valores mobiliários conforme apresentado a seguir:

| Descrição | 31.12.2023 | 14.05 a 31.12.2022 | 01.01 a 13.05.2022 |
|---------------------------|------------|--------------------|--------------------|
| Títulos públicos federais | 2 | - | - |
| Títulos privados | 0 | 3 | - |
| Fundos de investimento | 123 | 31 | 4 |

6 Direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por serem originados de operações realizadas entre cedentes, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

i. Composição de direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios e provisão para perdas

a) 31 de dezembro de 2023

| Faixas de vencimento | A vencer | Vencido | Total | Provisão para perdas totais |
|-----------------------------|-----------------|----------------|---------------|------------------------------------|
| De 0 a 30 dias | 6.368 | 1.081 | 7.449 | (22) |
| De 31 a 60 dias | 3.425 | 331 | 3.756 | (17) |
| De 61 a 90 dias | 1.348 | 24 | 1.372 | (3) |
| De 91 a 120 dias | 205 | 14 | 219 | (5) |
| De 121 a 365 dias | 163 | 755 | 918 | (732) |
| Acima de 365 dias | 35 | 2.005 | 2.040 | (2.004) |
| Total | 11.544 | 4.210 | 15.754 | (2.783) |

b) 31 de dezembro de 2022

| Faixas de vencimento | A vencer | Vencido | Total | Provisão para perdas totais |
|-----------------------------|-----------------|----------------|---------------|------------------------------------|
| De 0 a 30 dias | 4.918 | 1.395 | 6.313 | (138) |
| De 31 a 60 dias | 2.742 | 115 | 2.857 | (40) |
| De 61 a 90 dias | 779 | 154 | 933 | (48) |
| De 91 a 120 dias | 443 | 102 | 545 | (212) |
| De 121 a 365 dias | 227 | 1.042 | 1.269 | (971) |
| Acima de 365 dias | 41 | 1.081 | 1.122 | (1.081) |
| Total | 9.150 | 3.889 | 13.039 | (2.490) |

ii. Composição de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios e provisão para perdas

a) 31 de dezembro de 2023

| Faixas de vencimento | A vencer | Vencido | Total | Provisão para perdas totais |
|-----------------------------|-----------------|----------------|--------------|------------------------------------|
| De 0 a 30 dias | 912 | 104 | 1.016 | (11) |
| De 31 a 60 dias | 343 | 120 | 463 | (13) |
| De 61 a 90 dias | 263 | 49 | 312 | (12) |
| De 91 a 120 dias | 117 | - | 117 | (5) |
| De 121 a 365 dias | 547 | - | 547 | (26) |
| Acima de 365 dias | 207 | - | 207 | (1) |
| Total | 2.389 | 273 | 2.662 | (68) |

iii. Concentração de cedentes

a) 31 de dezembro de 2023

| Devedores | A vencer | Vencido | Total | % Sobre o total de direitos creditórios |
|------------------|-----------------|----------------|--------------|--|
| Devedor 1 | 1.003 | - | 1.003 | 5,45% |
| Devedor 2 | 783 | - | 783 | 4,25% |
| Devedor 3 | 546 | - | 546 | 2,96% |

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

| | | | | |
|------------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| Devedor 4 | 407 | - | 407 | 2,21% |
| Devedor 5 | 400 | - | 400 | 2,17% |
| Devedor 6 | 382 | - | 382 | 2,07% |
| Devedor 7 | 365 | - | 365 | 1,98% |
| Devedor 8 | 326 | - | 326 | 1,77% |
| Devedor 9 | 325 | - | 325 | 1,76% |
| Devedor 10 | - | 317 | 317 | 1,72% |
| Demais devedores | 9.397 | 4.165 | 13.562 | 73,64% |
| Total | 13.934 | 4.482 | 18.416 | 100,00% |

b) 31 de dezembro de 2022

| Devedores | A vencer | Vencido | Total | % Sobre o total de direitos creditórios |
|------------------|-----------------|----------------|---------------|--|
| Devedor 1 | 312 | 142 | 454 | 3,48% |
| Devedor 2 | 405 | - | 405 | 3,11% |
| Devedor 3 | 365 | - | 365 | 2,80% |
| Devedor 4 | 323 | - | 323 | 2,48% |
| Demais devedores | 7.745 | 3.747 | 11.492 | 88,14% |
| Total | 9.150 | 3.889 | 13.039 | 100,00% |

iv. Taxas praticadas

| | Máxima | Média | Mínima |
|------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 31 de dezembro de 2023 | 157,61 | 0,86 | 0,06 |
| 31 de dezembro de 2022 | 118,71 | 0,74 | 0,10 |

v. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi de R\$2.851 (R\$2.490 – 2022)

A movimentação da provisão ocorreu da seguinte forma:

| Descrição | Valor |
|--|--------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2021 | 2.181 |
| Constituição de Provisão | 309 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2022 | 2.490 |
| Constituição de Provisão | 361 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 2.851 |

vi. Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

- a) Ser representado por direitos creditórios assim definidos no regulamento;

- b) Ser originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.
- c) Ter valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais);
- d) O Fundo deverá observar, em cada aquisição de Direitos Creditórios, uma taxa mínima de cessão que corresponde a 200% do CDI ao ano, exceto nos casos de renegociação de dívida;
- e) O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que não estejam vencidos na data da cessão;
- f) Ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias;
- g) Ter prazo de vencimento máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto os Direitos Creditórios representados por Cédula de Crédito Bancário e Notas Comerciais, que poderão ter prazo de vencimento máximo de 720 (setecentos e vinte) dias;
- h) O prazo de vencimento máximo poderá ser estendido até 1.200 (mil e duzentos) dias, desde que o somatório dos direitos creditórios com vencimento entre 720 (setecentos e vinte) dias e 1.200 (mil e duzentos) dias, representem no máximo 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo;
- i) Os direitos creditórios representados por Cédula de Crédito Bancário e por Notas Comerciais, poderão compor no máximo 15% do patrimônio líquido do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá utilizar instrumentos derivativos e não realizará operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro

8 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a. Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, quaisquer cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada cedente, os setores econômicos específicos em que atua, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a origem e pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade

econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada cedente, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores, pelos respectivos cedentes ou por eventuais garantidores, conforme o caso.

Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Risco de crédito

Ausência de garantias: As aplicações no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, da consultora especializada, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a administradora, a gestora, a consultora especializada e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração em ativos financeiros: É permitido ao Fundo, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) de sua carteira, diretamente ou indiretamente, aplicado em ativos financeiros. Após esse período, o investimento em Ativos Financeiros poderá representar no máximo 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos, se os devedores dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de concentração em devedores e nos cedentes: O Fundo poderá extrapolar os limites de concentração definidos no regulamento, assim existe a possibilidade de alocar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios devidos por um mesmo devedor, nos termos do disposto no artigo 40-A, §4º, inciso II, da Instrução CVM nº 356/01. Poderá haver a exposição da carteira do Fundo à limite em poucos devedores e cedentes. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de não performance dos direitos creditórios (a performar): O Fundo poderá ter concentração de até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de

serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, §8º, da Instrução CVM nº 356/01, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. Para que referido direito de crédito exista e seja exigível, é imprescindível que o cedente cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e conseqüentemente prejuízos ao Fundo.

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. a solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais para os cotistas.

Cobrança judicial e extrajudicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. Ainda, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do fundo ou dos cotistas. A administradora, a gestora, a consultora especializada, o agente de cobrança e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo respectivo Devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação do empréstimo, por exemplo, a alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de determinado direito creditório cedido podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição pelo Fundo, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados até seu vencimento, podendo resultar na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de Liquidez

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, nos termos do regulamento. Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos financeiros para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Nas três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Transferência de cotas: O Fundo será constituído sob a forma de condomínio aberto e, portanto, suas cotas não poderão ser objeto de transferência, nos termos do art. 14.8.6. do regulamento. Ainda, a administradora poderá suspender, a qualquer momento e, a seu exclusivo critério, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão seja aplicada indistintamente a novos cotistas e aos cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um determinado dia não impede a reabertura posterior do Fundo para novas aplicações. No caso de fechamento dos mercados ou em casos de iliquidez dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alterações do tratamento tributário do fundo ou dos cotistas, em prejuízo desses últimos, é permitido à administradora declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates. Caso o Fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, a administradora deve, obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento anteriormente referido, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia útil, para realização em até 15 (quinze) dias contados da data da convocação, assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades: I. substituição da administradora, da gestora ou de ambos; II. reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate; III. possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; IV. cisão do Fundo; ou V. liquidação antecipada do Fundo.

Resgate condicionado das cotas: As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar o resgate de suas cotas que venham a ser solicitados pelo Cotista decorrem do pagamento dos direitos creditórios cedidos e ativos financeiros pelos respectivos devedores (sacados) e contrapartes, conforme o caso. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial e judicial, dos referidos ativos, o Fundo pode não dispor de quaisquer outros recursos para efetuar o resgate de suas cotas.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a

realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios

Originação dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios oriundos de operações entre cedentes e devedores e que sejam elegíveis nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino; e (b) ao interesse dos cedentes em ceder direitos creditórios ao Fundo.

Riscos operacionais

Interrupção da prestação de serviços de cobrança O agente de cobrança foi contratado para efetuar a cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos. Caso, por qualquer motivo, o agente de cobrança deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo agente de cobrança. Ainda, poderá haver aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderiam afetar negativamente a rentabilidade das cotas.

Falhas de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos depende da atuação diligente do Agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de cobrança poderá acarretar um menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo.

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos: Todos os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios cedidos serão recebidos diretamente na conta de arrecadação. Os valores depositados na conta de arrecadação serão transferidos diariamente para a conta do Fundo. Apesar do Fundo contar com a obrigação do respectivo banco de realizar diariamente as transferências dos recursos depositados na conta de arrecadação para a conta do Fundo, conforme orientações do custodiante, a rentabilidade das cotas poderá ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelo banco no cumprimento de sua obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo referido banco de suas obrigações acima destacadas.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Outros

Bloqueio da conta de titularidade do Fundo: Os recursos devidos ao Fundo serão direcionados para a conta de arrecadação. Diariamente ou em outro prazo por orientação do custodiante, os recursos na conta de arrecadação serão transferidos para a conta do Fundo mantido no custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta de arrecadação e/ou a conta do Fundo, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes ou devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos cedentes; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência do respectivo cedente ou devedor. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações dos respectivos cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos: As vias originais de cada termo de cessão dos direitos creditórios cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo cedente a mais de um cessionário. A administradora, a gestora, a consultora especializada e o custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente.

Guarda da documentação: O custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios cedidos. Mesmo que o custodiante possua regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, e que o contrato de guarda garanta o efetivo controle do custodiante sobre a movimentação dos documentos comprobatórios

e da documentação relativa aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, sob a guarda do referido prestador de serviço, a guarda dos documentos comprobatórios poderá representar dificuldade adicional à verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos.

Emissão de novas cotas: O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas séries e classes de cotas subordinadas mezanino. Na hipótese de emissão de novas séries ou classes de cotas subordinadas mezanino, não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição dos direitos políticos dos cotistas, titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

Verificação do lastro por amostragem: O custodiante, observados os parâmetros e a metodologia descrita no anexo IV ao regulamento, poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, análise será realizada a partir de amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos.

Vícios questionáveis: Os direitos creditórios cedidos são originados de operações realizadas entre cedentes e devedores. Referidas operações, bem como os documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Inexistência de garantia de rentabilidade: Os direitos creditórios componentes da carteira do fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, a rentabilidade dos cotistas poderá ser inferior à meta. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados) - O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo e pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pelo fundo ou pela administradora. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza

comercial entre o devedor (sacado) e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Titularidade dos direitos creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere à cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios. ,

Risco de resgate das cotas seniores do Fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas seniores poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores (sacados) dos direitos creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de resgate das cotas seniores, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais cotas seniores.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos de crédito representados por duplicatas digitais

b. Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha

sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus Cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento.

Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9 Custódia e tesouraria

(a) Prestadores de serviços ao Fundo

| | |
|------------------------|--|
| Administração: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Bless Capital Gestora de Recursos Ltda |
| Custódia: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Tesouraria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração de cotas: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Consultoria | Smart Gestão de Crédito e Consultoria Empresarial Ltda |
| Agente de cobrança | Smart Gestão de Crédito e Consultoria Empresarial Ltda |

(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

(c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, no período, considerando, para os fundos fechados, a variação da cota teórica, desconsideradas as amortizações, foram as seguintes:

Classe subordinada

| <u>Período/exercício</u> | <u>Patrimônio líquido médio</u> | <u>Rentabilidade (%)</u> |
|---|---------------------------------|--------------------------|
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 | 3.404 | 10,73 |
| Período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2022 | 2.807 | (8,11) |
| Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (data de transferência) | 2.888 | (12,90) |

Classe mezanino

| <u>Período/exercício</u> | <u>Patrimônio líquido médio</u> | <u>Rentabilidade (%)</u> |
|---|---------------------------------|--------------------------|
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 | 6.304 | 19,22 |
| Período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2022 | 6.179 | 10,93 |
| Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (data de transferência) | 5.816 | 4,97 |

Classe sênior

| <u>Período/exercício</u> | <u>Patrimônio líquido médio</u> | <u>Rentabilidade (%)</u> |
|--|---------------------------------|--------------------------|
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 | 4.005 | 18,63 |
| Período de 04 de julho(*) a 31 de dezembro de 2022 | 2.860 | 9,12 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Data de início da cota

11 Classificação por agência classificadora de risco

De acordo com as características das operações do Fundo, não está obrigado a obtenção de avaliação de risco de sua carteira de direitos creditórios por agência de *rating*.

12 Encargos do Fundo

a. Até 13 de maio de 2022 (data da transferência de administração)

Até 13 de maio de 2022 o Fundo pagou, a título de Taxa de Administração fiduciária, percentual ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido, e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis, conforme a tabela a seguir:

| PL | Taxa percentual ao ano |
|------------------|------------------------|
| 0 a 10.000 | 0,19% |
| 10.000 a 250.000 | 0,16% |
| 25.000 a 50.000 | 0,13% |
| 50.000 ou maior | 0,10% |

Ou caso em qualquer mês o valor calculado conforme a tabela acima seja menor, foi respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 6 nos doze meses iniciais; R\$ 7 no décimo terceiro e vigésimo quarto e R\$ 8 a partir do vigésimo quinto mês.

Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

Além da taxa de administração, o Fundo pagou, a título de Taxa de Custódia, controladoria e escrituração de cotas, percentual ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido, e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis, conforme a tabela a seguir, que será aplicada de forma incremental

| Faixa de PL | Taxa percentual ao ano |
|-----------------|------------------------|
| 0a 10.000 | 0,36% |
| 10.000 a 25.000 | 0,29% |
| 25.000 a 50.000 | 0,25% |
| 50.000 ou maior | 0,18% |

Ou caso em qualquer mês o valor calculado conforme a tabela acima seja menor, foi respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 10,5 nos doze meses iniciais; R\$ 11 no décimo terceiro e vigésimo quarto e R\$ 11,5 a partir do vigésimo quinto mês.

Além disto, o Fundo pagou, a título de Taxa de Gestão, equivalente 0,30% (trinta centésimos por cento) ao mês, calculada por Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que o valor da Taxa de Gestão não poderá ser inferior ao mínimo mensal previsto em Regulamento.

Caso em qualquer mês o valor calculado conforme acima seja menor, foi respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 3 nos doze meses iniciais; R\$ 3,5 no décimo terceiro e vigésimo quarto e R\$ 4 entre o vigésimo quinto mês até trigésimo sexto mês; e R\$7,5 a partir do trigésimo sétimo mês.

b. Após 14 de maio de 2022

O Fundo pagará ao Administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “Taxa de Administração Global” equivalente a 0,60% a.a. (sessenta centésimos por cento ao ano), incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R\$ 24,5 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA –IBGE”)

Pela prestação de serviços de administração, dever-se-á considerar 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano), com o valor mínimo mensal de R\$ 7 (sete mil reais).

Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição, dever-se-á considerar, o valor fixo mensal de R\$ 2 (mil reais).

Pela prestação de serviços de custódia e controladoria dever-se-á considerar 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano), com o valor mínimo mensal de R\$ 8 (oito mil reais).

Pela prestação de serviços de Gestão, dever-se-á considerar 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano), com o valor mínimo mensal de R\$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais).

A remuneração acima deve ser calculada e provisionada todo dia útil (em base de 252 dias por ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a taxa de administração foi de R\$ 130 (No período de 14 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022 foi R\$103 e no período de 01 de janeiro de 2022 a 13 de maio de 2022 (data da transferência da administração) a taxa de administração foi R\$107)

13 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a. Emissões e integralizações de cotas

O valor da Cota para fins de emissão e cálculo das Cotas da primeira subscrição e integralização será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

As Cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável, pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram emitidas 7919,37020971 cotas subordinadas no valor de R\$ 7.500 , 4,48210337 cotas mezanino no valor de R\$ 150 e 7.518,700066 cotas seniores no valor de R\$ 9.475 (No período de 14 de maio a 31 de

dezembro de 2022 foram emitidas 270,169207 cotas subordinadas no valor de R\$ 268 e 2.895,484763 cotas seniores no valor de R\$ 2.910 e no período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de maio de 2022 (data de transferência de administração) não houve emissão de cotas)

b. Resgate de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos no regulamento.

As cotas subordinadas Júnior somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, respeitado os limites de razão de garantia e outros limites descritos no regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e no período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2022 e de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (data da transferência da administração) ocorreram os seguintes resgates:

| Resgate | Em 31.12.2023 | | De 14.05 a 31.12.2022 | | De 01.01 a 13.05.2022 | |
|------------------------|----------------------|---------------|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| | Qtde | Valor | Qtde | Valor | Qtde | Valor |
| Classe de cotas | | | | | | |
| Cotas subordinadas | 6,7201 | 8 | 248,800 | 226 | 13,144 | 13 |
| Cotas mezanino | 200,4148 | 7.547 | 2,59325 | 82 | 5,5923 | 129 |
| Cotas seniores | | 3553 | - | - | - | - |
| Total | | 11.108 | | 308 | | 142 |

14 Legislação Tributária

a. Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas prevalecendo o que ocorrer primeiro; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b. Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos

cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

15 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas partes relacionadas, a Administradora, o Gestor e Consultoria Especializada, ou as partes a eles relacionados.

O Fundo possui saldo em conta corrente junto ao administrador do Fundo com um saldo de R\$159.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

17 Alterações estatutárias

Em 22 de junho de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes demandas:

- a) a alteração do artigo 11.1, do regulamento do Fundo, quanto aos critérios de elegibilidade;
- b) inclusão de benchmark para as classes de cotas sênior e mezanino;
- c) inclusão de prazo para resgate das classes de cotas sênior e mezanino, considerando 30 dias, sem carência para cada;
- d) alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

Em 25 de janeiro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes demandas:

- a) alteração da denominação do Fundo, que passará a ser denominado Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- b) as alterações das novas denominações e endereços dos prestadores de serviços de consultoria especializada e agente de cobrança do Fundo; e
- c) alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

18 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Sênior Auditores Independentes S.S. relacionados ao Fundo que não aos serviços de auditoria externa. A política, adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais

sejam, o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que precisassem ser divulgados nas demonstrações financeiras.

20 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Denver Contadores Associados
Contador CRC RJ – 124459/O